



### Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados 2017

#### 8.2. Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

Na estrita observância do estipulado no ponto 8.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), foi elaborado este documento destinado a facilitar a compreensão das demonstrações financeiras impostas no ponto 2 do Decreto-Lei n.º 54- A/99, de 22 de Fevereiro, dando também cumprimento à resolução n.º 4/2001, de 12 de Julho, do Tribunal de Contas, e a resolução n.º 3/2016 -2.ª S.

De forma a garantir uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do Município, todos os movimentos contabilísticos concretizados durante o ano de 2017 foram efetuados de acordo com os princípios contabilísticos instituídos no POCAL.

Ainda nos termos do que prevê o referido diploma legal, a omissão de notas ou de valores nos quadros significa ausência de matéria a declarar.

#### 8.2.1. Derrogação de Disposições Legais do POCAL

Procurou-se efetuar sempre os registos contabilísticos em conformidade com os princípios da prudência, especialização, consistência e materialidade, não tendo ocorrido derrogações às disposições previstas no POCAL.

As demonstrações financeiras em 2017 expressam nos resultados a realidade patrimonial do Município de Alfândega da Fé.

Importa no entanto referir que a contabilidade de custos, um dos três subsistemas contabilísticos previstos no POCAL, continua a ser aperfeiçoada, nomeadamente no que respeita à correta imputação dos custos bem como a uma justa afetação dos custos comuns. Deu-se continuidade em 2017 à implementação da contabilidade de custos, efetuando a sua implementação com recurso a novas ferramentas informáticas (OBM -Aplicação de Gestão de Atividades). Bem como a repartição de custos comuns, tendo em vista o apuramento de custos por funções, o que já foi possível fazer com bastante precisão no final de 2017.

A aplicação de gestão de atividades é fundamental para o sucesso da análise financeira da contabilidade de custos, pelo que se torna aconselhável o aumento da sua implementação em 2018 através da exigência que **TODOS** os serviços efetuem as requisições de materiais e serviços, efetuem as afetações de mão-de-obra e de máquinas a partir da aplicação de OBM. Caso contrário os dados apurados pela contabilidade de custos terão sempre uma base de imputação de custos diretos muito baixa e assim deturpar a análise financeira pretendida. Estão a ser tomadas medidas para resolução desta questão, incluindo formação a todos os colaboradores.

No que se refere à contabilização dos subsídios para o investimento, em 2017 procedeu-se ao respetivo reconhecimento na conta **2745-Subsídios ao Investimento** de todas as importâncias relativas a participações a receber a título de financiamento de investimentos em ativos amortizáveis, o que não era aplicado. Apenas foram contabilizados pela primeira vez no ano de 2010.

Foram contabilizados e regularizados subsídios ao investimento de anos anteriores a 2010, visto que desde o exercício de 2010, o Município efetua o registo dos subsídios obtidos para financiar bens do ativo imobilizado corretamente na rubrica de 274.5 – Subsídios para investimento, estando desde então a proceder ao cumprimento do princípio da especialização dos exercícios. No entanto, o Revisor Oficial de Contas é de opinião que os subsídios obtidos desde 1990 e que se destinavam a realização de obras, deveriam ser corrigidos, uma vez que os mesmos foram relevados como proveito do exercício em que foram recebidos.

Reconheceram-se, á semelhança dos exercícios anteriores, na conta **75-Trabalhos para a Própria Entidade**, os trabalhos que a autarquia realizou com recurso a meios próprios para a criação ou manutenção do próprio immobilizado.

Trabalhos para a própria entidade apurados no ano económico de 2017:

75	TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE	78 761,23 €
75.1	Investimentos financeiros	8 952,67 €
75.2	Imobilizações corpóreas	23 108,17 €
75.2.2	Edifícios e outras construções	23 108,17 €
75.2.2.1	Edifícios	1 749,65 €
75.2.2.1.01	Habitação	258,31 €
75.2.2.1.06	Escolas	1 491,34 €
75.2.2.2	Outras construções	21 358,52 €
75.2.2.2.04	Parques e jardins	3 474,51 €
75.2.2.2.06	Captação, tratamento e distribuição de água	12 345,92 €
75.2.2.2.10	Infra-estruturas p/ tratamento de resíduos sólidos	5 538,09 €
75.4	Imobilizações em curso	43 068,73 €
75.4.2	Imobilizações corpóreas	43 068,73 €
75.4.2.9	Outras imobilizações corpóreas	43 068,73 €
75.5	Bens de domínio público	3 631,66 €
75.5.3	Outras construções e infra-estruturas	3 631,66 €

## 8.2.2. Contas não comparáveis com o Balanço e Demonstração de Resultados do Exercício Anterior

Ao longo do exercício de 2017, não foram alterados procedimentos, regras e políticas contabilísticas, relativamente aos critérios definidos para o exercício anterior, que torne incomparáveis as contas do Balanço e Demonstração de Resultados.

### Bens de Domínio Público

O ponto 4.1.7 do POCAL (Decreto - Lei n.º 54 – A/99, de 22 de Fevereiro) determina que os bens de domínio público sejam incluídos no activo immobilizado da Autarquia Local, responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional, sendo que qualquer prestação de contas que não releve contabilisticamente os bens de domínio público está ferida de rigor e não transparece o valor patrimonial da Autarquia. Nos últimos anos tem-se efectuado um trabalho árduo de regularização de todos os bens existentes.

**44.5. O Imobilizações em curso**, apresenta um aumento de 32.058,43 € no ano de 2017.

### Imobilizado Corpóreo

A variação verificada nesta conta e no montante de 456.700,51 euros, resulta da inscrição e retificação de novos bens, alienação de imóveis, ou regularizações de immobilizado em curso:

42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	456 700,51 €
42.1	Terrenos e recursos naturais	- 114,12 €
42.2	Edifícios e outras construções	307 381,51 €
42.2.1	Edifícios	100 939,19 €
42.2.1.01	Habitação	- 20 649,74 €
42.2.1.02	Instalações de Serviços	62 876,29 €
42.2.1.03	Instalações desportivas e recreativas	- €
42.2.1.04	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	- €



## Existências

O Município de Alfândega da Fé, iniciou em Junho de 2010 o controlo da compra de existências através do uso de ferramentas informáticas de Armazém, passando todas as aquisições e respetivos consumos a ser controlados, deixando de considerar como consumidas de imediato as matérias-primas adquiridas.

As existências, compostas por matérias-primas, matérias subsidiárias e materiais de consumo, encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, sendo o método de custeio das saídas de armazém o Custo Médio Ponderado.

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo detidas pelo Município em 31/12/2017 incluem, nomeadamente, materiais e artigos utilizados na construção e manutenção da rede de águas e de saneamento, peças e acessórios destinados a reparação de viaturas e equipamento e diverso material de economato bem como outros artigos de consumo corrente.

## Dívidas de Terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

**21.1. Clientes c/c**, Esta conta regista todos os movimentos correntes efetuados pelo Município com os seus clientes, ou seja, os créditos sobre os utilizadores de mercadorias ou produtos da autarquia (bens adquiridos ou produzidos respetivamente para venda)

**21.2. Contribuinte c/c**, esta conta regista os montantes dos créditos por cada tipo de imposto.

**21.3. Utentes c/c**, apresenta o registo dos créditos sobre os utilizadores dos diversos serviços municipais. No caso concreto, foram registadas dívidas referentes a água e rendas e alugueres.

**21.8. Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa**, apresenta o valor de créditos sobre terceiros, em mora há mais de 6 meses e cuja cobrança reveste algum risco.

### 26.8. Devedores e Credores Diversos

- a subconta **26.8.2-Devedores de transferências para as autarquias** apresenta o saldo 17.206,68 €, referentes a fundos comunitários.

## Acréscimos e Diferimentos

A conta **27-Acréscimos e Deferimentos**, destina-se ao registo dos custos e dos proveitos nos exercícios a que respeitam. A utilização desta conta vai de encontro ao Princípio da especialização ou do acréscimo previsto no POCAL (ponto 3.2, alínea d). O princípio da especialização dos exercícios obriga a que todas as aquisições sejam registadas e constem nos registos dos respetivos exercícios económicos, ou seja, os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

O Município continuou a efetuar o registo contabilístico de subsídios para investimentos associados a ativos com proveito diferidos, iniciados em 2010, elemento essencial para o apuramento da situação real do Balanço e da Demonstração de Resultados.

A conta **27.1-Acréscimos de Proveitos**, resultou da contabilização dos valores a receber pelo Município em 2017, que respeitam a receitas de 2018. Tais como, receita de abastecimento de água de dezembro apenas faturada em janeiro, e transferências de impostos Municipais.

A conta **27.2- Custos Diferidos** respeita ao diferimento para o ano seguinte de valores que embora pagos em 2017, respeitam à proteção durante o período de 2018.

A conta **27.3- Acréscimos de Custos**, respeita aos custos a reconhecer no próprio exercício, ainda que sem documentação vinculativa, mas cuja despesa ou pagamento só vem a incorrer em exercício ou exercícios seguintes, como é o caso das "Remunerações a liquidar" e, que compreende, as remunerações e respetivos encargos, devidas por motivo do direito ao subsídio de férias e férias cujo processamento e pagamento ocorrerá no ano seguinte, como também "Juros a Liquidar", bem como, outros acréscimos de custos.

No caso do Município de Alfândega da Fé esta conta registou os seguintes movimentos:

<b>27.3</b>	<b>Acréscimos de custo</b>	<b>359 205,01 €</b>
<b>27.3.2</b>	Remunerações a liquidar	280 239,88 €
<b>27.3.3</b>	Juros a liquidar	9 296,91 €
<b>27.3.9</b>	Outros acréscimos de custos	69 668,22 €

A conta **27.4-Proveitos Diferidos**, prende-se com a existência de acordos, contratos-programa e protocolos que o Município tem celebrado, com o intuito de levar a cabo diversos projetos de investimento co-financiados através de fundos nacionais e/ou comunitários, devendo, para o efeito, o custo da sua depreciação ser "corrigido". Assim, anualmente, à medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado respetivo, os subsídios para investimento são movimentados numa base sistemática para a conta **79.8.3-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**.

<b>79- PROVEITOS E GANHOA EXTRAORDINARIOS</b>	
<b>79.8.3 – Transferências de capital</b>	<b>366 138,43 €</b>

<b>27.4</b>	<b>Proveitos diferidos</b>	<b>Valor</b>
<b>27.4.5</b>	Subsídio para investimentos	8 267 817,72 €

### Provisões

A conta **29-Provisões**, destina-se ao registo de operação relacionadas com a constituição, reforço e redução de provisões para cobranças duvidosas e para riscos e encargos, salvaguardando o princípio da prudência estabelecido no POCAL, o qual prevê a possibilidade de integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas, em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou de previsões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso.

Em 2017, não foram constituídas provisões por conta dos processos judiciais em curso, manteve-se o valor do ano anterior, conforme informação do Gabinete Jurídico.

No ano de 2017, não foram constituídas provisões para cobranças duvidosas.

### Fundos Próprios

A conta **51-Património** registou uma variação no montante de 87.445,80 €

De referir que a origem da variação tem a ver com:

- Registo Do "Bar Do Castelo"
- Registo Da Diferença do Valor Patrimonial de Finanças da "Escola Carreira da Bola"

A variação registada na conta **59-Resultados Transitados**, diz respeito aos reajustamentos a que foi necessário proceder para garantir uma maior e melhor correta expressão da realidade que assim obrigaram à sua movimentação.

Da variação registada, destacam-se as correcções do Imobilizado seguintes:

- Aplicação de Resultados de 2016;
- Correção/regularização do valor de vários movimentos contabilísticos.

Na Demonstração de Resultados importa relatar o registo na conta **75-Trabalhos para a própria entidade** o valor de 78 761,23 € correspondente aos trabalhos e aplicação de bens que a Autarquia despendeu para construção e manutenção do próprio património.

O quadro seguinte demonstra a comparação com os anos anteriores:

	2017	2016	2015	2014	2013
<b>75-Trabalhos para a própria entidade</b>	<b>78 761,23</b>	<b>84.443,02</b>	<b>118.832,42</b>	<b>111.328,34</b>	<b>272.410,13</b>

### 8.2.3. Critérios Valorimétricos Utilizados

As demonstrações financeiras do Município de Alfândega da Fé foram preparadas na base da continuidade das operações da entidade, em conformidade com os princípios contabilísticos da entidade contabilística, da consistência, da especialização, do custo histórico, da prudência, da materialidade e da não compensação.

#### Imobilizado

No caso dos ativos do imobilizado cujo valor de aquisição ou de produção se desconhece, o Município considera o valor resultante de avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza dos bens. Para esse efeito foram constituídas comissões de avaliação compostas por técnicos de diferentes áreas profissionais.

No caso de impossibilidade de valorização, os bens assumem valor zero até serem objeto de uma grande reparação, assumindo então o montante desta.

Os bens de domínio público que se encontram sob a responsabilidade deste Município, sempre que possível, são valorizados ao custo de aquisição ou de produção.

Relativamente aos bens em que se desconhecia o valor de aquisição ou de produção, considerou-se como valor de aquisição o valor resultante de avaliação ou produção e, em alguns casos o valor atribuído pela Repartição de Finanças. O Custo de aquisição tem suporte no conteúdo da faturação e nos autos de receção das empreitadas.

Os bens pertencentes ao ativo imobilizado, obtido a título gratuito encontram-se valorizados de acordo com o critério do justo valor.

Os Investimentos Financeiros encontram-se valorizados de acordo com o respetivo preço de aquisição, sendo os lucros ou proveitos a que haja lugar, contabilizados nos períodos a que se referem.

O método adotado para o cálculo das amortizações do exercício é o método das quotas constantes.

#### Dívidas de Terceiros e a Terceiros

As dívidas de terceiros e as dívidas a terceiros encontram-se expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, não existindo dívidas em moeda estrangeira.

#### Provisões

As dívidas de terceiros foram contabilizadas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam (ponto 4.3 do POCAL).

#### Depósitos em Instituições Financeiras e Caixa

Os depósitos em Instituições Financeiras e as disponibilidades de caixa encontram-se expressos pelos montantes dos saldos de todas as contas de depósito e dos meios de pagamento, respetivamente, não existindo disponibilidades em moeda estrangeira.

#### Especialização dos Exercícios

Em regra, os custos e perdas, proveitos e ganhos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, encontram-se imputados ao exercício em que foram incluídos ou gerados, independentemente do seu pagamento ou recebimento.

#### Subsídio para Investimento

As participações atribuídas ao Município, destinadas a financiar investimentos em ativos imobilizados eram até ao exercício 2009, por regra, apenas contabilizadas no momento dos respetivos recebimentos não ocorrendo especialização dos montantes recebidos, sendo de imediato reconhecidos como proveitos desse exercício.

Com a publicação em 2010 pelo Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL (SATAPOCAL), uma revisão às orientações relativas à contabilização dos Subsídios/ Transferências para Investimentos das Autarquias Locais a qual veio introduzir alguma prudência na contabilização destas operações na medida em que preconiza que o crédito deve ser reconhecido apenas no momento em que o grau de certeza associado ao recebimento do subsídio permita um equilíbrio entre a sobreavaliação e a subavaliação dos ativos financeiros do Município. Neste seguimento, o SATAPOCAL recomenda que o reconhecimento do direito a receber respeitante a subsídios ao investimento seja efetuado no momento da receção de confirmação sobre a elegibilidade dos pedidos de pagamento por parte da entidade financiadora.

Assim o Município de Alfândega da Fé, passou a aplicar as regras expressas nesta revisão a partir de 2010, passando a contabilizar os montantes respeitantes à aprovação de subsídios para investimentos em ativos amortizáveis apenas no momento da receção de confirmação sobre a elegibilidade dos pedidos de pagamento por parte da entidade financiadora.

No entanto, o Revisor Oficial de Contas é de opinião que os subsídios obtidos desde 1990 e que se destinavam a realização de obras, deveriam ser corrigidos, uma vez que os mesmos foram relevados como proveito do exercício em que foram recebidos, assim, foi iniciado em 2014 o trabalho de pesquisa para se conseguir efetuar essa regularização, o município tem que fazer o levantamento/recolha de todas as obras/investimentos realizadas e financiadas, para os anos anteriores a 2010.

Este trabalho terá continuidade no ano de 2018 e seguintes, de forma a conseguir regularizar todas as situações possíveis e que estejam dentro do nosso alcance.

#### 8.2.4. Conversão de saldos expressos em moeda estrangeira

Não aplicável, pelo facto de não se terem realizado operações em moeda estrangeira.

#### 8.2.5. Situações em que o resultado líquido foi afetado

O Resultado Líquido do Exercício não foi afectado por critérios de valorimetria diferentes dos previstos no POCAL, Amortizações superiores às adequadas ou Provisões Extraordinárias.

#### 8.2.6. Despesas de Investigação e de Desenvolvimento

Não se verificou alteração em 2017.

#### 8.2.7. Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado

Os movimentos ocorridos na rubrica de imobilizado e respetivas amortizações são identificados no quadro a seguir apresentado, na coluna dos aumentos e dos reforços, respetivamente.

##### Ativo Bruto:

Rúbricas	Saldo Inicial	Reavaliações/Ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências	Abates	Doações e Transf.	Saldo Final
<b>De bens de domínio público:</b>								
Adiantamentos por conta de bens do domínio público								
Bens do património histórico, artístico e cultural	668 768							668 768
Edifícios								
Imobilizações em curso			32 058					32 058
Outras construções e infra-estruturas	4 751 625		174 033					4 925 658
Outros bens do domínio público	41 459 855		13 214					41 473 069
Terrenos e recursos naturais								
<b>Sub Total</b>	<b>46 880 248</b>		<b>219 306</b>					<b>47 099 553</b>
<b>Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas</b>								
<b>Despesas de instalação</b>								
Despesas de investigação e de desenvolvimento	16 111							16 111
Imobilizações em curso			4 000					4 000
Propriedade industrial e outros direitos	182 060		4 324					186 384
<b>Sub Total</b>	<b>198 171</b>		<b>8 324</b>					<b>206 495</b>
<b>Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas</b>								
Edifícios e outras construções	14 328 725		491 105	183 723				14 636 107
Equipamento administrativo	436 775		3 125	1 458				438 441
Equipamento básico	788 660		113 042			915		900 787
Equipamento de transporte	884 634		19 722					904 356
Ferramentas e utensílios	154 224		27 905			20259,67		161 870
Imobilizações em curso	22 954		731 566			20353,62		734 166

Outras imobilizações corpóreas	544 013	8 272		552 285
Taras e vasilhame	46 117			46 117
Terrenos e recursos naturais	1 370 429	5 000	5 114	1 370 315
<b>Sub Total</b>	<b>18 576 531</b>	<b>1 399 737</b>	<b>190 296</b>	<b>41528,29</b>
<b>Adiantamentos por conta de investimentos financeiros</b>				
<b>Imobilizações em curso</b>				
Investimentos em imóveis – Edifícios e outras construções	4 448 395	46 266	81770	4 412 891
Investimentos em imóveis – Terrenos e recursos naturais	1 202 414		112 387	1 090 027
Obrigações e títulos de participação	410 684			410 684
<b>Outras aplicações financeiras – Depósitos em instituições financeiras</b>				
<b>Outras aplicações financeiras – Outros títulos</b>				
<b>Outras aplicações financeiras – Títulos da dívida pública</b>				
Partes de capital	394 898			394 898
<b>Total</b>	<b>6 456 391</b>	<b>46 266</b>	<b>112 387</b>	<b>81770</b>

### Amortizações Acumuladas:

#### Amortizações e provisões

Rúbricas	Saldo Inicial	Reforços	Regularizações	Saldo Final
<b>De bens de domínio público:</b>				
<b>Adiantamentos por conta de bens do domínio público</b>				
Bens do património histórico, artístico e cultural	19 826	12 104		31 931
<b>Edifícios</b>				
<b>Imobilizações em curso</b>				
Outras construções e infra-estruturas	2 215 723	206 770		2 422 493
Outros bens do domínio público	2 467 493	496 895		2 964 388
Terrenos e recursos naturais				
<b>Sub Total</b>	<b>4 703 042</b>	<b>715 769</b>		<b>5 418 812</b>
<b>Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas</b>				
<b>Despesas de instalação</b>				
<b>Despesas de investigação e de desenvolvimento</b>				
<b>Imobilizações em curso</b>				
Propriedade industrial e outros direitos	155 123	3 041		158 164
<b>Sub Total</b>	<b>155 123</b>	<b>3 041</b>		<b>158 164</b>
<b>Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas</b>				
Edifícios e outras construções	2 179 952	434 607	5 107	2 609 452
Equipamento administrativo	436 033	3 021	1 458	437 596
Equipamento básico	557 560	53 434	251	610 743
Equipamento de transporte	678 745	34 826		713 571
Ferramentas e utensílios	115 044	10 222	7 322	117 943
<b>Imobilizações em curso</b>				
Outras imobilizações corpóreas	156 639	3 220		159 859
Taras e vasilhame	46 117			46 117
Terrenos e recursos naturais				
<b>Sub Total</b>	<b>4 170 089</b>	<b>539 329</b>	<b>14 139</b>	<b>4 695 280</b>
<b>Adiantamentos por conta de investimentos financeiros</b>				
<b>Imobilizações em curso</b>				



Investimentos em imóveis – Edifícios e outras construções	491 534	59 396	1 295	549 635
Investimentos em imóveis – Terrenos e recursos naturais				
Obrigações e títulos de participação				
Outras aplicações financeiras – Depósitos em instituições financeiras				
Outras aplicações financeiras – Outros títulos				
Outras aplicações financeiras – Títulos da dívida pública				
Partes de capital				
<b>Total</b>	<b>491 534</b>	<b>59 396</b>	<b>1 295</b>	<b>549 635</b>

### 8.2.8. Descrição do Ativo Imobilizado, respetivos valores, amortizações de exercício e acumuladas, aumentos, alienações, transferências e abates, de acordo com os mapas seguintes

A aplicação informática permite a desagregação das rubricas indicadas neste ponto, que constam do inventário do Município aprovado pelos órgãos autárquicos. Devido ao seu volume, não são enviadas neste documento, permanecendo disponíveis para consulta e envio, caso sejam solicitadas.

### 8.2.9. Custos respeitantes a empréstimos obtidos para financiar Imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados durante o exercício de 2017

Os custos a que se refere este ponto encontram-se identificados no mapa de empréstimos obtidos, parte integrante da prestação de contas.

### 8.2.10. Reavaliação de bens

-“Escola Carreira da Bola” - reavaliação da AT- Autoridades Tributárias.

### 8.2.11. Mapa de reavaliação de bens

Descrição	Valor Inicial	Valor Tributário	Valor Final
Escola Carreira da Bola	5.954,20	61.340,00	61.340,00

### 8.2.12. Imobilizações corpóreas e em curso Imobilizações em poder de terceiros

Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso a que se refere este ponto, não se verifica a existência de imobilizações em poder de terceiros, cedidos por contrato de concessão.

### 8.2.13. Bens Utilizados em regime de Locação Financeira

Não se verificou qualquer aquisição de bens em regime de locação financeira.

### 8.2.14. Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade

Por dificuldades inerentes à sua própria natureza e por dificuldade política de afetação de alguns bens ainda não se encontram avaliados. Foi constituída uma comissão de avaliação, para proceder ao levantamento e valorização dos bens de domínio público e outros, que ainda não se encontram registados no inventário e património do Município, de forma a corrigir as desconformidades existentes.

### 8.2.15. Bens de Domínio Público que não são objeto de amortização

Classificação Patrimonial	Descrição	Data de Registo	Valor
45.9	Parque Verde	28-10-2010	349.558,51 €
45.9	Tratamento e Valorização Paisagística da Sr.ª dos Anúncios – Vilarelhos	17-12-2010	75.043,55 €
45.9	Qualificação e consolidação urbanística e paisagística da Av. Camilo Mendonça em Vilarelhos	17-12-2010	205.736,38 €
45.9	Barragem da Camba	28-10-2010	30.001.410,00 €
45.3	Recuperação da fonte de mergulho da Fontareja	14-03-2011	9.817,50 €
45.3	Reabilitação do Portal dos Colmeais	14-03-2011	9.870,00€

45.9	Tratamento e valorização paisagística da S. das Neves em Sambade	04-04-2011	254.894,38 €
45.9	Reabilitação da praça dos vilares da Vilaríça	18-03-2011	23.574,16 €
45.9	Mercado Municipal Praça	25-11-2014	471.284,00 €

Nos termos art.º 36 da Portaria nº 671/2000 de 17 de Abril, alguns bens não estão sujeitos ao regime de amortizações, tais como, os descritos no quadro anterior.

## 8.2.16. Entidades Participadas

As entidades participadas, societárias e não societárias, são as seguintes:

### Entidades Societárias

Entidade participada			Participação no final do exercício				Forma da realização do capital			Obs.
Denominação	N.I.P.C.	Tipo de entidade	CAE	Capital	Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
Águas do Norte	506647498	SA	36001	152 198 130,00 €	106 119,00 €	0,070	106 119,00 €	106 119,00 €		DR 104.1.ªserie de 29-05-2015 - DL 93/2015
ALFANDEGATUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, LDA.	502649631	Soc. Quotas	55111-R3	286.979,00	286.679,00	35%	286.679,00	286.679,00		AP. 6/20160830 16:50:20 UTC TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR QUOTAS E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

### Grupo Autárquico 2016

Designação da entidade	AMTQT - Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	DESTEQUE - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente	ALFANDEGATUR - Empresa de Desenvolvimento Turístico de Alfândega da Fé, Lda	QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação	Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	Agência de Energia de Trás-os-Montes, AE-TM	Comunidade e Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	Águas do Norte, S.A.
NIPC/NIF	501383018	501627413	503022934	502649631	508574170	508905435	509620540	510957544	513606084
Tipo entidade	Não Societária	Não Societária	Não Societária	Societária	Não Societária	Não Societária	Não Societária	Não Societária	Societária
Forma jurídica	Associação Municípios Fins Específicos (dir.priv)	Outro Não Societária	Outro Não Societária	Sociedade por Quotas	Outro Não Societária	Outro Não Societária	Outro Não Societária	Associação de Municípios de Fins Múltiplos	Outro Societária
Setor empresarial que integra	Outro	Outro	Outro	Sociedades Comerciais (participações locais)	Outro	Outro	Outro	Outro	Sector empresarial do estado
Regime jurídico (base legal)									
Contatos da sede	Morada Rua Fundação Calouste Gubenkian - Ed. GAT	Av. Marnoco e Sousa, Nº 52	Rua Dr. Jorge Pires, Nº5 – 1º andar	Alto da Serra de Bornes, Apartado 23	Espaço Fundação Robinson, R. Guilherme G. Fernandes, nº 28	Castelo de Santiago da Barra	Avenida dos Aliados, N.º 9	Rua Visconde da Bouça, Apartado 238	Avenida Osnabruck, n.º 29
Código postal e localidade	5370-340 MIRANDELA	3004-511 COIMBRA	5370-430 Mirandela	5350-909 Alfândega da Fé	7300-186 Portalegre	4900-360 Viana do Castelo	5400-038 CHAVES	5300-318 Bragança	5000-427 - Vila Real
Telefone	278201430	239404434	278201470	279200260		258820270	276301000	273327680	
Fax	278201445	239701760	278262389	279200261		258829798	276 333 630	273331938	
E-mail	geral.amtq@amtqt.pt	anmp@anmp.pt	geral@desteque.pt	info@spahotelalfandega.com	qualifica@cm-portalegre.pt	turismo@portoente.pt	aetm@amat.pt	geral@cim-ttm.pt	
Capital total social ou estatutário (€)	3 452 715,55	1 492 435,49	0,00	819 940,00	224 465,00	1 672 275,37	0,00	83 761,29	142 780 713,50
% de capital público	100,00	100,00	10,00	35,00	89,03	100,00	100,00	100,00	35,02
% Participação do município no capital social/estatutário	15,00%	0,02%	0,01%	35,00%	2,33%	0,00%	0,00%	7,47%	0,07%
Valor da participação do município no capital social (€)	517 907,33	423,83	0,00	286 979,00	5 234,52	0,00	0,00	6 256,97	106 119,00
CAE principal	94995	94110	91333	55111	91333	84123	94995	84130	36001
CAEs Secundários									



Data da constituição ou criação	2/7/1982	22/2/1985	1/1/1901	1/1/1901	1/1/1901	3/3/2009	27/10/2010	12/9/2013	30/6/2015
Data da participação do município	2/7/1982	30/3/1985	28/1/2001	25/8/2016	29/3/2010	1/1/2015	27/10/2010	29/10/2013	30/6/2015
Data de publicação	21/7/1982	30/3/1985	1/1/1901	1/1/1901	1/1/1901	10/4/2008	27/10/2010	12/9/2013	30/6/2015
Data da adaptação à Lei 45/08	11/12/2008	1/1/1900	1/1/1900			1/1/1900	1/1/1900	12/9/2013	1/1/1900
Manutenção da natureza de pessoa coletiva de direito público	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Regime Contabilístico	POCAL – Regime completo	SNC	SNC	SNC	SNC	POCAL – Regime completo	SNC	POCAL – Regime completo	SNC
N.º de efetivos	30	26	10	0	1	0	2	2	772
Contribuição para o endividamento líquido municipal	-125 567,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o end. bancário de médio e longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência prevista no TJSSEL (S/N)	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Total ativo bruto	17 077 747,40	0,00	0,00	0,00	0,00	12 536 618,57	0,00	958 333,85	0,00
Amortizações acumuladas	4 009 686,08	0,00	0,00	0,00	0,00	3 043 079,97	0,00	215 539,19	0,00
Amortizações do exercício	435 448,41	0,00	0,00	0,00	0,00	592 701,79	0,00	180 741,73	0,00
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ativo líquido	13 060 576,32	0,00	0,00	0,00	0,00	9 226 959,21	0,00	742 794,66	0,00
Ativos financeiros	3 131 971,29	1 920 095,90	1 423 562,26	0,00	298 758,22	100 000,00	10 142,09	367 387,99	148 871 912,90
Créditos sobre a autarquia	7 175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 656,20
Capitais próprios	10 509 028,58	0,00	0,00	0,00	0,00	6 583 126,27	0,00	335 378,52	0,00
Total passivo	2 551 547,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2 643 832,94	0,00	407 416,14	0,00
Passivos financeiros	2 411 486,75	146 279,77	1 340 813,78	0,00	7 613,41	63 755,35	0,00	407 416,14	803 508 257,31
Conta 292 - Provisões para risco e encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas 2745 e 2749	0,00	0,00	0,00	0,00	97,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas à autarquia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108 050,36
Empréstimos de médio e longo prazos	1 609 615,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveitos operacionais	1 174 999,83	0,00	0,00	0,00	0,00	6 537 373,39	0,00	520 527,74	0,00
Encargos com o pessoal	773 045,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1 504 637,20	0,00	142 407,13	0,00
Custos operacionais	1 527 189,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6 014 624,59	0,00	744 985,92	0,00
Resultados operacionais	-352 189,86	0,00	0,00	0,00	0,00	522 748,80	0,00	-224 458,18	0,00
Proveitos financeiros	146 342,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,54	0,00
Custos financeiros	8 188,99	0,00	0,00	0,00	0,00	933,31	0,00	122,34	0,00
Resultados financeiros	138 153,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-933,31	0,00	-102,80	0,00
Proveitos extraordinários	7 647,21	0,00	0,00	0,00	0,00	326 696,89	0,00	160 314,78	0,00
Custos extraordinários	22 717,15	0,00	0,00	0,00	0,00	28 040,25	0,00	0,00	0,00
Resultados extraordinários	-15 069,94	0,00	0,00	0,00	0,00	298 656,64	0,00	160 314,78	0,00
Resultados líquidos	-229 106,54	0,00	0,00	0,00	0,00	820 472,13	0,00	-64 246,20	0,00

### 8.2.17. Títulos Negociáveis e Outras Aplicações de Tesouraria

Não aplicável.

### 8.2.18. Outras aplicações Financeiras

Não aplicável.

### 8.2.19. Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado.

Não aplicável.

**8.20. Fundamentação das circunstâncias especiais que justificam a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.**

Não aplicável.

**8.2.21. Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.**

Não aplicável.

**8.2.22. Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do Balanço**

As receitas próprias do Município são provenientes de taxas ou serviços de pronto pagamento, pelo que, o valor constante na rubrica “21.8 – Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa” é de 31.467,05 €.

Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço:

Descrição	(Euros) Valor
21.8 – Clientes, Contribuinte e Utentes de Cobrança Duvidosa Rendas e Alugueres	
21.8.1 - Cobranças em atraso	
21.8.1.02 - Conta Agregada	31.467,05 €
21.8.2 - Cobranças em litígio	
21.8.2.02 - Conta Agregada	
<b>Total</b>	<b>31.467,05 €</b>

**8.2.23. Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal da Autarquia Local**

Não aplicável, pois não existem quaisquer dívidas respeitantes ao pessoal da Autarquia.

**8.2.24. Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem**

Não aplicável

**8.2.25. Dívidas em mora ao Estado e Outros Entes Públicos**

Não existem valores em mora ao Estado e Outros Entes Públicos, sendo o valor inscrito no Balanço em Dividas a Terceiros - Curto Prazo, 35.527,17 € desdobrado da seguinte forma:

Classificação Patrimonial	Descrição	Valor
24.2	Retenção de impostos sobre rendimentos	
24.2.1	Trabalho dependente	17 606,00
24.2.2	Trabalho independente	265,70
24.3.6	Iva - a pagar	1 164,61
24.5	Contribuições para a Segurança Social	
24.5.1.1	CGA-DESCONTO DO PESSOAL	11 028,71
24.5.3.1	I.G.F.S.S.- DESCONTOS DO PESSOAL	5 462,15
	<b>Total</b>	<b>35 527,17</b>

**8.2.26. Responsabilidades por garantias e cauções prestadas e recibos para cobrança**

As responsabilidades por garantias e cauções prestadas e recibos para cobrança encontram-se identificadas no mapa de contas de ordem.

**Existem as seguintes garantias bancárias pedidas pelo Município a favor das seguintes entidades:**

Garantia Nº	Entidade Beneficiária	Início da Operação	Data de Fim	Montante Contratado	Montante Utilizado
0035901500068466093	Infra-estruturas de Portugal, S.A.	2010-06-07	2018-12-08	5.000,€	----
0035901500055224093	Tribunal do trabalho Bragança	2007-10-08	Vitalícia	14.567,61€	---
003590150072234093	Infra-estruturas de Portugal, S.A.	2011-09-14	2018-09-14	5.000,00 €	---
0035901500078429093	Infra-estruturas de Portugal, S.A.	2013-09-06	2018-09-06	1.800,00 €	----
035901500073109093	Infra-estruturas de Portugal, S.A.	2012-03-14	2018-03-14	5.000,00 €	----

-Para assegurar o reembolso do capital e o pagamento dos juros e dos demais encargos dos empréstimos, o Município deu como garantia às instituições de crédito as receitas municipais que não se encontrem legalmente consignadas, nomeadamente:

Entidade Financeira	Valor em dívida em 31/12/2017
Banco BPI, SA	287 696,26
Fundo de Apoio Municipal	982 818,86
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	16 481 149,99
<b>Total Geral</b>	<b>17 751 665,11</b>

**8.2.27. Provisões acumuladas e provisões do exercício**

No exercício de 2017 não foram constituídas provisões para os processos judiciais em curso.

**8.2.28. Movimentos ocorridos nas contas do “Fundo Patrimonial”**

Os movimentos incorridos nas contas da classe “5 - Fundo Patrimonial” são os resultantes da aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2016, conforme proposta aprovada em reunião de Câmara Municipal realizada em 11 de Abril de 2017 e Assembleia Municipal realizada em 25 de Abril de 2017, bem como, reavaliação de imobilizado existente e algumas correcções e reajustamentos realizados durante o exercício:

FUNDOS PRÓPRIOS						
Rubricas	Saldo Inicial	Aumentos	Aplicação de Resultados	Resultado Líquido do exercício	Outros Mov.	Saldo Final
<b>5 - FUNDOS PROPRIOS</b>						
51 - PATRIMÓNIO	41.665.249,21	87.445,80				41.752.695,01
55-AJUSTAMENTOS DE PARTES DE CAPITAL EM EMPRESAS						
56-RESERVAS DE REAVALIAÇÃO						
57-RESERVAS						
57.1-Reservas legais	785 885,41					785 885,41
57.2-Reservas estatutárias						
57.3-Reservas contratuais						
57.4-Reservas livre						
57.5-Subsidios						
57.6-Doações	329.031,91	2.700,00				331.731,91
57.7-Reservas decorrentes da transferência de ativos						
59-RESULTADOS TRANSITADOS	-4 781 314,86	-236.008,26€	387.751,59		13.834,79	-5.391.239,92
88 - Resultado Líquido do Exercício	387.751,59		-387.751,59	-155.467,49		-155.467,49
	37 611 100,08					37.323.604,92

Notas: a) Inclui o reforço do património por aplicação de resultados e outros aumentos; b) Inclui aplicação de resultados de 2016, bem como correcções a documentos de anos anteriores; c) Inclui retificações a movimentos de anos anteriores.

### 8.2.29. Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas encontra-se demonstrado no mapa seguinte:

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS-CONSUMIDAS		
(em €)		
Movimentos	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo
Existências iniciais	1.242,47	123.560,37
Compras	25,00	281.524,18
Regularização de existências	0,00	-18.878,90
Existências finais	1.243,70	174.088,07
<b>Custos no exercício</b>	<b>23,77</b>	<b>212.117,58</b>

### 8.2.30. Demonstração da Variação da Produção

Não aplicável.

### 8.2.31. Demonstração dos Resultados Financeiros

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS					
CUSTOS E PERDAS	Exercícios		PROVEITOS E GANHOS	Exercícios	
	2017	2016		2017	2016
681 - JUROS SUPOSTADOS	365.679,76	433.818,61	781 - JUROS OBTIDOS	23,05	209,18
682 - PERDAS EM ENTIDADES PARTICIPADAS			782 - GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		
683 - AMORTIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS			783 - RENDIMENTOS DE IMÓVEIS	364.624,79	127.183,75
684 - PROVISÕES PARA PLICAÇÕES FINANCEIRAS			784 - RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL		
685 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO DESFAVORÁVEIS			785 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO FAVORÁVEIS		
687 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TESOURARIA			786 - DESC. DE PTO. PAGAMENTO OBTIDOS		
688 - OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	7.893,54	18.706,86	787 - GANHOS NA ALIEN. APLIC. TESOURARIA		
RESULTADOS FINANCEIROS	-8.924,86	-325.132,54	788 - OUTROS PROV. E GANHOS FINANCEIROS		
<b>Total</b>	<b>364.647,84</b>	<b>127.392,93</b>	<b>Total</b>	<b>364.647,84</b>	<b>127.392,93</b>

### 8.2.32. Demonstração dos Resultados Extraordinários

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS					
CUSTOS E PERDAS	Exercícios		PROVEITOS E GANHOS	Exercícios	
	2017	2016		2017	2016
691 - TRANSFÊNCIAS DE CAPITAL CONCEDIDAS	478.995,96	173.525,31	791 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS		
692 - DÍVIDAS INCOBRÁVEIS		14,84	792 - RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS		
693 - PERDAS EM EXISTÊNCIAS	19.016,03	15.099,65	793 - GANHOS EM EXISTÊNCIA	137,13	
694 - PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES	145.546,61	1.251.540,68	794 - GANHOS IMOBILIZAÇÕES	47.130,82	112.970,10
695 - MULTAS E PENALIDADES	15.996,18	49.114,30	795 - BENEFÍCIOS PENAL. CONTRATUAIS	9.646,43	4.416,73
696 - AUMENTOS AMORTIZ. PROVISÕES			796 - REDUÇÕES AMORT. PROVISÕES		12.412,03
697 - CORREÇÕES REL. EXERC. ANTERIORES	1.704,63	547,79	797 - CORREÇÕES RELAT. EXERC. ANTERIORES	1.232,08	445,39
698 - OUTROS CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	43.199,97	11683,06	798 - OUTROS PROV. GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	386.419,62	412.483,77
RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	-259.893,30	-958.797,61			
<b>Total</b>	<b>444.566,08</b>	<b>542.728,02</b>	<b>Total</b>	<b>444.566,08</b>	<b>542.728,02</b>

### 8.3 - Outras Informações Relevantes

a) Existem diversos processos judiciais em curso, conforme se pode constatar pelo mapa apresentado:

Entidade Credora	NIF	Probabilidade de Reconhecimento	Situação Atual	Montante
Ladário - Sociedade de Construções, Lda.	502153229	112 236,76 €	Relativo à obra do Centro de Manutenção Física (SPA). Encontra-se pendente, com possibilidade de transação judicial.	112 236,76 €
Adolfo Manuel Videira	139992911	145 851,00 €	Ação executiva intentada pelo Sr. Adolfo Videira, na sequência da celebração de escritura pública de compra e venda de prédio rústico em véspera de eleições autárquicas de 2009. A instância encontra-se suspensa até decisão de processo de inquérito que corre termos na instância local de Macedo de Cavaleiros.	145 851,00 €
Construtora Mirandesa, Lda.	503538558	16 234,99 €	Este processo está relacionado com o fornecimento de inertes e macadame betuminoso, que não foi precedido do necessário procedimento pré-contratual. O processo ainda corre termos no tribunal.	16 234,99 €
<b>TOTAL</b>		<b>274 322,75 €</b>		<b>274 322,75</b>

d) De referir que a valorização dos bens de domínio público ainda não se encontra totalmente concluída, no entanto, pretende-se durante o ano de 2018 dar continuidade a regularização desta questão.

e) As dívidas a Instituições de crédito estão relevadas como empréstimos de médio e longo prazo. Para além de todas as dívidas de médio e longo prazo terem uma parte que é de curto prazo, as prestações que se vencem no período do ano, deverá ser efetuada essa separação para uma melhor análise da posição financeira da entidade, no entanto essa separação não foi efetuada nos anos anteriores, mas para 2015 e 2016 e 2017 o Município procedeu a essa separação, conforme se pode constatar no Balanço e no quadro seguinte:

Procedeu-se ainda a circularização de saldos a 31 de dezembro de 2017, não se verificou qualquer divergência, conforme mapa seguinte:

BANCO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017	RESPOSTA BANCO	DIFERENÇA	CP	MLP
BPI	23.1.2.1.3.1	287 696,26	287 696,26	0,00	33 846,62	253 849,64
FAM	23.1.2.3.7	982 818,86	982 818,86	0,00	39 447,86	943 371,00
CCAM MIRANDELA	23.1.2.1.7.1	2 635 444,47	2 635 444,47	0,00	120 177,60	2 515 266,87
CCAM ALFANDEGA	23.1.2.1.7.2	4 279 845,95	4 279 845,95	0,00	200 161,68	4 079 684,27
CCAM DOURO E COA	23.1.2.1.7.3	867 060,33	867 060,33	0,00	45 384,00	821 676,33
CCAM MIRANDA DOURO	23.1.2.1.7.4	867 060,33	867 060,33	0,00	45 384,00	821 676,33
CCAM TAVORA DOURO	23.1.2.1.7.5	520 236,10	520 236,10	0,00	24 225,12	496 010,98
CCAM MOGADOURO	23.1.2.1.7.6	433 530,18	433 530,18	0,00	20 892,00	412 638,18
CCAM MIRANDELA	23.1.2.1.6.9	6 877 972,63	6 877 972,63	0,00	226 733,28	6 651 239,35
<b>Total</b>					<b>756 252,16 €</b>	<b>16 995 412,95 €</b>

### f) Honorários do ROC- Revisor Oficial de Contas

Nos termos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, é necessária a Revisão e Certificação Legal das contas anuais do Município de Alfândega da Fé.

- O nº 3 do artigo 76.º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, estabelece que os documentos de prestação de contas das autarquias locais, que sejam obrigadas nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, sejam remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

- Nos termos do artigo 29.º da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, o município tem a obrigação de prestar informação relativa a execução do PAM, a informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do Auditor Externo do município

Os honorários do Revisor Oficial de Contas, dos últimos três anos foram os seguintes:

- Ano económico de 2014 ---11.881,80 €
- Ano económico de 2015 ---11.881,80 €
- Ano económico de 2016 ---11.881,80 €
- Ano económico de 2017 --11.881,80 €

#### g) Contabilização da participação no capital do FAM:

Com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2018, foi alterado o artigo 19.º da Lei nº 53/2014, de 25/08, através da qual a subscrição do capital social do FAM foi modificada por redução dos montantes anuais a realizar pelo Estado e pelos Municípios.

Através desta alteração, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, o valor das prestações anuais a realizar pelo Estado e pelos municípios será reduzido em 25%, 50%, 75% e 100%, respectivamente, face ao valor das prestações anuais devidas em 2017, sendo o valor e a distribuição do capital social ajustados em conformidade.

Como tal, torna-se necessário promover o acerto dos registos contabilísticos entre as partes envolvidas, o município de Alfândega da Fé tem que fazer a contabilização conforme quadro seguinte:

Divida vincenda a 31/12/2018	Divida vincenda a 31/12/2019	Divida vincenda a 31/12/2020	Divida vincenda a 31/12/2021
44.001,75	29.334,50	14.667,25	0,00

Na sequência da aprovação da Lei do Orçamento do Estado de 2018, em concreto, do disposto no artigo 303.º dessa mesma Lei, entendeu o FAM, proceder a uma consulta formal junto da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), por forma a ficarem esclarecidos e uniformizados os procedimentos a seguir pelos Municípios Portugueses em cumprimento da citada disposição legal.

Na sequência das questões identificadas na informação técnica n.º 208/2018/FAM, a CNC informaram que:

#### Registos contabilísticos pelos municípios:

*"Momento do reconhecimento, por parte dos municípios, da redução da dívida de subscrição do capital do FAM, por força da alteração à Lei do FAM nos termos do artigo 303.º da LOE/2018.*

*O artigo 303.º da LOE2018 vem aditar o n.º 5 do artigo 19.º da Lei do FAM, que determina para o próximo quadriénio, uma redução progressiva das contribuições para o FAM de 25%, 50%, 75% e 100% para os anos 2018, 2019, 2020 e 2021, respetivamente.*

*Assim, é ajustado o valor do capital social do FAM de € 650.000.000 para € 417.857.175, sendo necessário que cada município efetue o ajustamento do valor da sua participação no capital social do FAM (com reflexo nos respetivos documentos previsionais e de prestação de contas), nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17º da referida Lei.*

*Este ajustamento implica alterações dos registos efetuados pelos municípios, quer na sua contabilidade orçamental (compromissos de anos futuros), quer na contabilidade financeira (contas a pagar).*

*Em virtude do ano de 2017 já estar orçamentalmente fechado e por forma a não divergirem dos registos no subsistema da contabilidade financeira, entende-se que os ajustamentos acima referidos deverão ocorrer e ter reflexo nas contas dos municípios apenas em 2018. Devendo, no entanto, os municípios proceder à divulgação desta situação nos documentos de prestação de contas de 2017.*

*Informa-se ainda que, na sequência do entendimento acima apresentado, o preenchimento do mapa exigido pelo Tribunal de Contas relativo às participações sociais, se reportado a 31/12/2017, não deverá apresentar qualquer efeito decorrente do disposto no artigo 303.º da Lei do OE 2018, mantendo-se nos termos apresentados nos antes antecedentes."*



#### **h) Acordo extrajudicial referente à Taxa Municipal de Ocupação do subsolo**

A aplicação por parte do Município da taxa municipal de ocupação do subsolo à Águas do Norte, SA em cada ano, tem como consequência a aplicação por esta, àquele, de um tarifário distinto com vista à recuperação do valor taxado e pago a título de ocupação do subsolo.

O Município pretende assegurar que a tarifa seja fixada de forma a assegurar a protecção dos interesses dos seus utilizadores.

Foi assim, celebrado e reciprocamente aceite o Acordo Extrajudicial referente à aplicação da taxa municipal de ocupação do subsolo:

- Sendo que o Município declara prescindir do direito ao recebimento dos montantes aplicados e facturados à AdNORTE, referentes à aplicação da taxa municipal do subsolo relativa aos anos de 2011 e 2016, bem com se compromete a não proceder à aplicação deste referida taxa, nos anos subsequentes a 2016.
- A AdNORTE compromete-se a não repercutir na tarifa do Município o pagamento efectuado a título de taxa de ocupação do subsolo, relativa ao ano de 2015, enquanto se mantiverem as condições estabelecidas no Acordo.
- O Município prescinde do direito ao recebimento de quaisquer juros de mora, referentes à obrigação de pagamento a título de taxa de ocupação do subsolo, relativa ao ano de 2015.
- Na hipótese de as condições atuais se alterarem, tendo em conta pareceres da ERSAR ou outras decisões políticas que determinem o aumento significativo dos tarifários que devam ser suportados pelo Município, quer a nível de abastecimento de água, quer a nível de saneamento, a autarquia ode, para o futuro, aplicar de novo a taxa de ocupação do subsolo.
- Mantendo-se a situação actual, o município compromete-se a não cobrar a taxa de ocupação do subsolo.